

À Senhora
CLAUDIA FONSECA BUZZI
Secretaria de Gestão Administrativa – SGAD
Ministério das Relações Exteriores
Brasília - DF

Assunto: Reforço da Necessidade de Trabalho Remoto para Atividades Não Essenciais.

Senhora SGAD,

Fazemos referência ao Ofício nº 33, de 06 de abril de 2020, em que o Sinditamaraty informou ter verificado no exterior, a ocorrência de situações de risco à saúde dos servidores e seus familiares em razão da obrigatoriedade de comparecimento pessoal ao local de trabalho para o desempenho de funções não essenciais, como, por exemplo, retirar a série telegráfica.

2. Ainda que seja nítida a preocupação da SERE com a saúde dos funcionários lotados no exterior, externada por meio da portaria nº 166, de 15 de abril de 2020, tudo indica que determinados chefes de postos parecem não compartilhar do mesmo cuidado, vez que ainda hoje conseguimos verificar servidores se deslocando ao posto para desempenhar tarefas não essenciais.

3. Assim, dado que as atividades desempenhadas pelos servidores, obrigados a comparecer aos postos, podem - e devem - ser realizadas remotamente, os chefes de postos, responsáveis solidariamente pela saúde dos funcionários sob seu comando, estão incorrendo em desrespeito aos preceitos da mencionada portaria, mais especificamente em relação aos artigos 2º, I e III; artigo 5º e artigo 8º, que tratam da imposição de trabalho remoto aos funcionários lotados no exterior em razão da pandemia de Coronavírus declarada pela OMS.

4. Com base no exposto, o Sinditamaraty requer por parte da Senhora que reforce aos chefes de postos a necessidade de cumprimento do comando da portaria que determina o comparecimento às dependências dos postos no exterior apenas quando estritamente necessário o trabalho presencial. O descumprimento das normas legais implica abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, sem prejuízo de ajuizamento de ação judicial indenizatória e condenatória, com base no art. 132, do Código Penal, e art. 116, III, da Lei nº 8.112/90.



Sinditamaraty
Sindicato Nacional dos Servidores do
Ministério das Relações Exteriores

5. Requer, ainda, que seja determinado à DINFOR que sejam privilegiados os pedidos de flexibilização de acesso aos sistemas da intratec do MRE em postos cuja situação sanitária é delicada, a exemplo daqueles localizados nos Estados Unidos, Japão, Espanha e Inglaterra, além de outros em que o vírus se espalhou ou se dissemina mais rapidamente.

Certos de sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



João Marcelo São Thiago Melo
Presidente